



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 103/2006

Pacaraima, 22 de junho de 2006.

O Prefeito do Município de Pacaraima –RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel e a estabelecer permissão de uso e dá outras providências”.

Art. 1º – Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir um TERRENO URBANO, situado na Rua Monte Roraima s/n, Bairro Vila Nova, município de Pacaraima –RR, de propriedade da Sra. ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, portadora do RG nº 9176-SSP/RR, CPF nº 164.246.852-20, que tem área de 900 m², medindo 30m de frente, 30m de fundos e 30 de ambos os lados, localizado no Distrito 01, Setor 03, Quadra 04, Lote 02 e Unidade 38, contendo uma casa de madeira com 8m de largura, por 6m de comprimento, com área de 48m², conforme inscrição cadastral em anexo;

Parágrafo Único:

A aquisição do terreno especificado neste artigo tem a destinação específica, para fins de instalação de uma geradora de imagens da Rede de TV Amazonas, na sede do município.

Art. 2º – Para fins de destinação do referido terreno, na forma prevista nesta lei, fica expressamente autorizado o Poder Público Municipal a permitir o uso do imóvel, mediante prazo e condições estabelecidas em Edital de Concorrência, na forma do art. 17, I, “f”, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Para cobertura das despesas decorrentes desta lei serão utilizados recursos consignados no orçamento do município, especificamente para investimentos.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
GABINETE DO PREFEITO

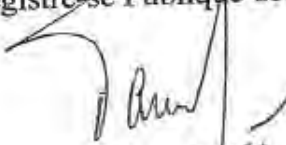
Art. 4º - Fica incluída, como meta objetivo prioritário na Lei de Diretrizes Orçamentárias, prevista para o exercício de 2006, bem como no Plano Plurianual, para todos os efeitos legais e administrativos, a instalação de uma Geradora de Imagens na sede do município.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pacaraima-RR, 22 de junho de 2006.

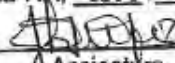

Paulo César Justo Quartiero
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se:


Tarso Appelt
Sec. Mun. Adm. Plan. e Financ.

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que
Lei 103 ficou
publicada no Mural de Publicações da
Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR
no período de 22 / 06 / 06 à
22 / 07 / 06
Pacaraima-RR, 22 / 07 / 06


Assinatura
Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR